



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



PORTARIA 034 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nos termos do art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal c/c art. 5º da CF/88 à servidora **CLAUDETE BENTO DA SILVA**, matrícula 9341, Professor I, admitida através de concurso público e nomeada pela portaria nº 2537 de 05.10.2015 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 1.988,35 (mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, conforme demonstrativo:

I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO

| | | | |
|--------------|-------|--------------|--------------------------|
| Salário Base | | R\$ 2.058,39 | (Anexo II da Lei 193/97) |
| A.T.S. (5%) | | R\$ 102,92 | (Art. 167 da Lei 193/97) |
| Total | | R\$ 2.161,31 | |

II- APURAÇÃO DOS PROVENTOS

Valor Médio Apurado (469249,84/236) = 1.988,35
Valor Base para Cálculo do Benefício = 1.988,35

| | | |
|----------------------------|-----|-----------------|
| Valor do Provento Apurado | R\$ | 1.988,35 |
| Complemento Constitucional | R\$ | 0,00 |
| Valor do Provento | R\$ | 1.988,35 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Itatiaia, 03 de março de 2022.

ALESSANDRA ARANTES
MARQUES:02680216784

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA ARANTES
MARQUES:02680216784
Dados: 2022.03.03 16:12:58 -03'00'

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE
MATRÍCULA 7724

| |
|--|
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA |
| JORNAL: <i>Boletim Oficial</i> |
| EDIÇÃO Nº: <i>036</i> |
| PUBLICADO EM: <i>07/03/2022</i> |